



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

Edição 2509
11 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

RETIFICADO DECRETO Nº 150/2022

Concede e altera Adicional de Função aos servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 154 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza e o aumento da responsabilidade no desempenho da função atual desempenhada nas atividades das Secretarias Municipais por parte dos servidores públicos municipais abaixo nominados;

Considerando os termos do expediente expedido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis - Ofício nº 057/2023 - 1ª PJ - Procedimento Preparatório MPPR-0116.22.000307-7;

Considerando a Súmula 473 do STF, a qual dispõe sobre a autotutela administrativa, sob a qual a Administração Pública pode rever seus atos, quando eivados de vícios, neste caso, por incorreção meramente material;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidos e alterados os Adicionais de Função aos servidores a seguir nominados, conforme percentual ora estabelecido:

NOME	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL CONCEDIDO/ALTERADO	"AF"
Agnaldo Thimóteo	-	10%	AF3
Alexandre Rafael Marcante	-	10%	AF3
Anderson Lopes dos Santos	40%	50%	AF2
Anderson Osmari Muzeka	-	18%	AF3
Andre Ricardo Borges de Oliveira	-	10%	AF3
Anilton Pinto de Campos	-	15%	AF3
Arnildo Elmo Gool	-	18%	AF3
Daniel Daciuk	-	18%	AF3
Dirceu Antonio Pontarolo	-	18%	AF3
Elcio Novak	-	18%	AF3
Elizeu Sandeski	40%	68%	AF1
Elizeu Ternoski Sobrinho	-	18%	AF3
Elizeu Val	-	18%	AF3
Erica Moleta Bini	10%	38%	AF2
Gilvane Golinski	-	20%	AF3
Hilário Matuchenez	-	18%	AF3
Ibson José Messias Prezaniuk	20%	48%	AF2
Ivan Rezende da Costa	40%	20%	AF3
Ivo Sochodolak	-	18%	AF3
Joacir dos Santos	-	18%	AF3
Joani Gaspar Schirlo	-	18%	AF3
João Ediuavá Ignacio	40%	50%	AF2
José Ari de Quadros	-	18%	AF3
José Dirceu Domingues de Souza	20%	30%	AF3
José Ednilson Gonçalves dos Santos	-	18%	AF3
José Kozechen	-	18%	AF3
Juliano Lis	-	18%	AF3
Julio Cesar Woruby	-	58%	AF2
Leandro Edmar Bozatski	-	18%	AF3
Luiz Romualdo Klosowski	-	15%	AF3
Marcelo Strechar	-	18%	AF3
Marcio Kolenetz	15%	30%	AF3
Marcio Pontarolo	30%	35%	AF2
Nelson Zubek	-	18%	AF3
Nilcéia Catarina dos Santos	-	40%	AF2
Paulo Cezar Dubek	-	18%	AF3
Pedro Krauczuk	30%	40%	AF2
Reginaldo Lopes dos Santos	10%	20%	AF3
Sergio Antonio Zakalhuk Junior	-	18%	AF3
Silvio Cesar Machado	-	18%	AF3
Vilson José Gaspareto	-	18%	AF3
Wilson Kaututski	-	18%	AF3



Art. 2º. Fica revogada a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE no percentual de 30% (trinta por cento), concedida a servidora **Nilcéia Catarina dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica alterado para 25% (vinte e cinco por cento) o Adicional de Desempenho de Atividade – ADA, concedido a servidora **Carine Borocz Rocha**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES
DECRETO Nº 091/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 33 da Lei nº 1920/2011 alterada pela Lei nº 2193/2015, a qual dispõe gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseriadas, nas quais este é o único funcionário efetivo do estabelecimento e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 2668/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), aos Professores docentes em escolas multisseriadas abaixo relacionados, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 33 da Lei supracitada:

Barra Seca	Rozilene Valus Litvin
Concórdia	Margarete Lubachevski Pocznek
Linha Ivai	Alana Elizabet Iaciuk Schirlo
Linha Piquiri	Luciane Makohin Budniak
Nova Galícia	Patrícia Monieli Labiak Kaminski
Santa Clara	Josiane Malko Kuchla

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 107/2023

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Adilson Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Planejamento e Obras	01/03/2023 a 30/03/2023	2021/2022
Aquelina P. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	22/02/2023 a 08/03/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Ariel Alex dos Santos	Controlador Geral do Município	Secretaria de Administração	27/02/2023 a 13/03/2023 (15 dias finais)	2017/2018
Ariel Uhren	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	13/02/2023 a 27/02/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Cesar Nicolau Daciuk	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	15/02/2023 a 06/03/2023 (20 dias finais)	2021/2022
Cleide Ines Kruk	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	07/03/2023 a 24/03/2023 (18 dias iniciais)	2021/2022
Daiane Franciele Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Administração	27/02/2023 a 05/03/2023 (07 dias iniciais)	2021/2022
Emerson Rech	Secretário de Administração	Secretaria de Administração	02/03/2023 a 08/03/2023 (07 dias iniciais)	2022/2023
Erica Diatczuk	Assessora do Depto de Farmácia	Secretaria de Saúde	13/03/2023 a 24/03/2023 (12 dias iniciais)	2021/2022
Erica Moleta Bini	Enfermeira	Secretaria de Saúde	09/03/2023 a 15/03/2023 (07 dias intermediários)	2021/2022
Genesio Kulek	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Planejamento e Obras	01/03/2023 a 30/03/2023	2022/2023
Gislaine Ap. de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	06/03/2023 a 04/04/2023	2022/2023
José Chomen	Motorista	Secretaria de Saúde	13/03/2023 a 11/04/2023	2020/2021
José Everaldo Hainocz	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	06/03/2023 a 04/04/2023	2020/2021
Karin Mariane Zittel Ferreira	Dir. Depto de Farm. e Laboratório	Secretaria de Saúde	23/02/2023 a 10/03/2023 (16 dias finais)	2021/2022
Leucia Groch Maleski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	06/03/2023 a 24/03/2023 (19 dias iniciais)	2022/2023
Luci Mara Inacio Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	06/04/2023 a 04/04/2023	2022/2023
Maria Alice Belo	Professora	Secretaria de Educação	13/02/2023 a 19/02/2023 (07 dias iniciais)	2022/2023
Maria Olisia Telega de Melo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/03/2023 a 30/03/2023	2020/2021
Mariely T. Suchodolak	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	06/03/2023 a 04/04/2023	2022/2023
Marinês Petel	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	01/03/2023 a 10/03/2023 (10 dias iniciais)	2022/2023
Mario Kvasnei	Agente Administrativo	Secretaria de Agricultura	23/02/2023 a 24/03/2023	2020/2021
Mauren Izilda Costa Lubczyk	Psicóloga	Secretaria de Saúde	06/03/2023 a 04/04/2023	2021/2022
Micheli T. V. Schwab	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	23/02/2023 a 04/03/2023 (10 dias finais)	2020/2021
Micheli T. V. Schwab	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	06/03/2023 a 25/03/2023 (20 dias iniciais)	2021/2022
Oksana Jadvizak	Ger. de Eventos e Qual. Turística	Secretaria de Turismo	17/05/2023 a 26/05/2023 (10 dias iniciais)	2022/2023
Renilda Schirlo Costa Rosa	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	06/03/2023 a 17/03/2023 (12 dias iniciais)	2022/2023
Ronaldo Rogenbauer	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Saúde	01/03/2023 a 30/03/2023	2021/2022
Rosilda Neves Pontarolo	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	23/02/2023 a 04/03/2023 (10 dias iniciais)	2022/2023
Sonia Kolachnek	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	22/02/2023 a 03/03/2023 (10 dias intermediários)	2021/2022
Suzana Ap. da R. L. Hainocz	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	06/03/2023 a 04/04/2023	2020/2021
Wilson Kaututski	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	13/02/2023 a 14/03/2023	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 108/2023

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida a professora que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 3036/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, concedida a **Professora Luciane Pereira Gonçalves**, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 109/2023

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 3083/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Maria Irene Volanin**, retroativo a 01/02/2023, para exercer a docência em turma de 5º ano, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 110/2023

“Suspende a gratificação de direção concedida as professoras mencionadas, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da

solicitação protocolada pela Secretaria Municipal de Educação sob nº 3181/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa a gratificação de direção no percentual de 20% (vinte por cento), concedida as **Professoras Decelia Michalichen e Taiane Maria Sarachmann**, considerando que as mesmas tiveram ampliação de carga horária, a partir de 23/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 111/2023

“Altera a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 3180/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as Gratificações de função por deslocamento de longa distância concedida aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	DATA DE ALTERAÇÃO	%
Edvirges Krik	01/02/2023	De 20% para 25%
Josafat Koltun	01/02/2023	De 20% para 25%
Karina Bakovicz	01/02/2023	De 30% para 15%
Tatiana Aparecida Rogenbauer	23/01/2023	De 20% para 25%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 036/2023**

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Antonio Macedo Fernandes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, de 13 de fevereiro de 2023 a 26 de março de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037/2023

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Elisete Belo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038/2023

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Nelson Tlumaski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 24 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 039/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Selsio José Mendes de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, de 20 de fevereiro de 2023 a 21 de março de 2023, devendo, após o retorno, seguir as orientações descritas pelo médico perito.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 040/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Vera Lucia Krupa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 16 de fevereiro de 2023 a 29 de março de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2704/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Juliane Mouro Rocha**, ocupante do cargo emprego público de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2704/2023, mediante desconto proporcional em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 042/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2826/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Eni Antunes Rodrigues Neves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2826/2023, mediante reposição e desconto proporcional em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 043/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2764/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Andressa Tainara Veria Fernandes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausen-

tar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2764/2023, mediante reposição de horas no ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 044/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2726/2023 e 2729/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Elisama Alexandre Guimarães**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2726/2023 e 2764/2023, mediante reposição de horas no ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 045/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2678/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Josiane Serzoski Machulak**, ocupante do cargo emprego público de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2678/2023, mediante desconto proporcional em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 046/2023**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2690/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Otilia da Silva**, ocupante do cargo emprego público de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2690/2023, mediante desconto proporcional em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2701/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Elisabete de Lara Kozeschen**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2701/2023, mediante reposição de horas no ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048/2023

“Designa Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Coordenação do Polo UAB de Prudentópolis”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Portaria CAPES nº 249/2018 e o protocolado sob nº 2391/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados para comporem Comissão Especial do Processo Seletivo

Simplificado para Coordenação do Polo UAB de Prudentópolis, que será responsável pela avaliação de currículos e documentação exigida:

I- Eliane Dal Pisol;

II- Ezequiel Parteka Junior;

III- Leilane Borges.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022
- SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 06/2023
Protocolo 2834/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, pelo Decreto nº 497/2022 do dia 07 de outubro de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 07/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO CENTRO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
10º	8247	Fernando Wilson Balbo

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2022.

Prudentópolis, 01 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 800.000 (oitocentos mil) litros de óleo combustível diesel S 10 para utilização na frota municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.944.000,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA SESSÃO: 17 de março 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Pre-

feitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pedra brita 3/4, pedra graduada, pó de pedra, pedrisco, pedra rachão e pedra “bica corrida”.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.172.395,00 (um milhão cento e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais).

DATA DA SESSÃO: 20 de março 2023 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para oficinas culturais do “Projeto Cultura em Movimento”.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 30.056,66 (Trinta mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 16 de março 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 099/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 182/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 099/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa IN9VE ELETRÔ COMERCIAL LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 100/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 182/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 100/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MACHOVSKI & TYSKI LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 102/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 182/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 102/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa R JUAREZ DE ALMEIDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 104/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 182/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 104/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa R3 TECNOLOGIA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 105/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 182/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 105/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 106/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o

“Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 182/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 106/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária as Atas de Registro de Preços, firmadas entre o Município de Prudentópolis e as Empresas Contratadas, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentarias abaixo:

Dotação	Fonte
09.002.08.244.2090.2073.4.4. 90.52.00.00	817
09.004.08.241.2090.2077.4.4. 90.52.00.00	924
09.002.08.244.2090.2072.4.4. 90.52.00.00	947

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2023.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023

Objeto: Termo de Colaboração para a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas. Assim, para atendimento contínuo, direto e gratuito à população que se encontra em situação de desproteção, vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social no âmbito do Município de Prudentópolis.

Organização da Sociedade Civil: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS.

Valor: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

Data: Prudentópolis, 24 de fevereiro de 2023.

Vigência: A vigência do Termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses.

Gestor: O Gestor do presente Termo de Colaboração será a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczarouski Schon.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada por decreto.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	089/2023
Pregão Eletrônico	006/2023
Objeto	Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis – gasolina comum e etanol.
Contratada	AUTO POSTO ROTTA 400 LTDA
Valor	R\$ 634.430,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo do servidor: Sr. Allan Palmer Moraes.
Gestor	A gestão da Ata de RP ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Sr. Emerson Rech.
Data	Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	101/2023
Pregão Eletrônico	182/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados.
Contratada	LUANA GOMES - LANA VEST
Valor	R\$ 21.447,47 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski, Ezequiel Parteka Junior e Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos; Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	102/2023
Pregão Eletrônico	182/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados.
Contratada	MACHOVSKI & TYSKI LTDA
Valor	R\$ 20.792,00 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski, Ezequiel Parteka Junior e Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi

dos Santos; Secretaria Municipal de Administração: **Barbara Schirlo;** Secretaria Municipal de Agricultura: **Ambrozio Jak;** Secretaria Municipal de Cultura: **Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos.**

Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	103/2023
Pregão Eletrônico	182/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados.
Contratada	MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
Valor	R\$ 153.207,80 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski, Ezequiel Parteka Junior e Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos; Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	106/2023
Pregão Eletrônico	182/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados.
Contratada	REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA
Valor	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski, Ezequiel Parteka Junior e Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos; Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br